MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA ESTUDANTES-CONVÊNIO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA - PEC-PLE

EDITAL ARI/UFSB Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DO PEC-PLE/UFSB - 2027

A Coordenadora Administrativa do Programa Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024, a Portaria Interministerial MEC/MRE nº 7, de 4 de junho de 2024, o Ofício Circular nº 30/2026/CGI/DDA/SESu/SESu-MEC e o Plano de Gastos PEC-PLE 2027, torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de 1 (um/a) estudante bolsista para atuação pedagógica e docência no PEC-PLE/UFSB durante o exercício de 2027.

1. DO OBJETO E DA ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar 1 (um/a) bolsista, estudante de graduação ou pós-graduação da UFSB, para ministrar aulas de língua portuguesa e cultura brasileira e desenvolver as demais atividades pedagógicas previstas neste instrumento.

1.2. A equipe do PEC-PLE/UFSB 2027 será composta por Coordenação Administrativa, Coordenação Pedagógica e 1 (um/a) bolsista.

2. DA VAGA, DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

Função	Vagas	Carga horária	Valor mensal	Período previsto
Bolsista para atuação pedagógica e docência	1	12 horas semanais	R$ 1.000,00	10 meses, de março a dezembro de 2027

2.1. O pagamento será efetuado diretamente ao/à beneficiário/a, conforme os procedimentos do projeto e mediante assinatura do Termo de Compromisso, indicação de dados bancários e efetivo cumprimento das atividades.

2.2. A aprovação não gera direito adquirido à implementação da bolsa, que depende da disponibilidade orçamentária, da liberação dos recursos e da convocação pela Coordenação do PEC-PLE/UFSB.

2.3. A bolsa poderá ser acumulada com outra bolsa que não exija exclusividade, observadas as normas aplicáveis e a inexistência de incompatibilidade de horários.

3. DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ATIVIDADES

3.1. As aulas presenciais ocorrerão, em regra, de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h, no Colégio Universitário (CUNI) de Itabuna, sem prejuízo de ajustes acadêmicos devidamente comunicados pela Coordenação.

3.2. Das 12 horas semanais, 10 horas serão destinadas, prioritariamente, às aulas presenciais, e 2 horas às atividades de planejamento, avaliação, elaboração de materiais, registros acadêmicos, reuniões e formação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

- ministrar aulas de língua portuguesa e cultura brasileira aos/às estudantes PEC-PLE, em formato presencial e, quando houver necessidade institucional, remoto;
- cumprir a carga horária prevista nas atividades de recepção, ensino, planejamento, avaliação, elaboração de materiais e participação em atividades formativas;
- elaborar planos de aula em articulação com a Coordenação Pedagógica, observando a perspectiva do português como língua adicional, a interculturalidade e as necessidades linguísticas da turma;
- acompanhar o desempenho acadêmico, a frequência e a participação dos/as estudantes;
- elaborar e aplicar atividades avaliativas, registrando notas, frequência e demais informações acadêmicas;
- encaminhar relatórios periódicos de atividades à Coordenação Administrativa e à Coordenação Pedagógica;
- utilizar e contribuir para o aprimoramento dos materiais didáticos adotados pelo programa;
- desenvolver materiais e atividades complementares de ensino e de preparação para o Celpe-Bras;
- participar das reuniões acadêmicas, administrativas e formativas promovidas pelas coordenações do programa;
- atuar de forma ética, acolhedora, antirracista, respeitosa e inclusiva, reconhecendo a diversidade cultural, étnico-racial, religiosa, linguística, de gênero e de nacionalidade dos/as estudantes;
- comunicar imediatamente qualquer alteração de vínculo acadêmico com a UFSB ou circunstância que comprometa o cumprimento das atividades.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos obrigatórios:

- estar regularmente matriculado/a na UFSB durante todo o período de vigência da bolsa;
- ser estudante de graduação em curso da área de Linguagens da UFSB; ou ser estudante de pós-graduação da UFSB que possua formação de graduação concluída na área de Letras, Linguagens, Linguística ou área afim diretamente relacionada ao ensino de línguas;
- ter disponibilidade para cumprir 12 horas semanais e, especialmente, para ministrar aulas presenciais de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h, no CUNI de Itabuna;
- possuir domínio comunicativo de, pelo menos, uma língua estrangeira, sendo desejável o inglês;
- ter disponibilidade para atuar de março a dezembro de 2027 e concordar integralmente com as atribuições previstas neste Edital;
- não estar recebendo bolsa cuja regulamentação exija exclusividade incompatível com o PEC-PLE.

5.2. Constituem características desejáveis: experiência com ensino de português como língua estrangeira/adicional, educação intercultural, extensão, internacionalização, relações étnico-raciais, acolhimento de estudantes internacionais e preparação para o Celpe-Bras.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas de a 05/11/2026, até 12/11/2026 as 23h59, por meio do link : https://forms.gle/Qj3gHEb2myhoAgod7

6.2. A inscrição é gratuita e implica conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- formulário de inscrição, link: https://forms.gle/Qj3gHEb2myhoAgod7
- documento oficial de identificação com foto;
- comprovante atualizado de matrícula na UFSB;
- histórico acadêmico da graduação ou do programa de pós-graduação;
- diploma ou certificado de conclusão da graduação, obrigatório para candidato/a de pós-graduação;
- comprovante de proficiência ou experiência em língua estrangeira, quando houver;
- carta de motivação, com até 1 página, descrevendo interesse, experiências e disponibilidade.

7.1. A ausência de documento obrigatório ou o não atendimento aos requisitos mínimos acarretará o indeferimento da inscrição.

8. DA SELEÇÃO E DA PONTUAÇÃO

8.1. A seleção terá caráter classificatório e eliminatório quanto ao cumprimento dos requisitos, totalizando 100 pontos, distribuídos em análise curricular (até 40 pontos), entrevista (até 30 pontos) e aula didática (até 30 pontos).

8.2. Somente serão convocadas para a entrevista e a aula didática as pessoas com inscrição homologada. A entrevista poderá incluir breve interação oral na língua estrangeira declarada pelo/a candidato/a.

8.3. A aula didática, de duração máxima de 20 (vinte) minutos, será obrigatória e consistirá em uma simulação de aula de português como língua estrangeira/adicional, dirigida a estudantes internacionais de nível iniciante. O/a candidato/a deverá escolher um dos seguintes temas: I – Apresentações e cumprimentos: como dizer o nome, a nacionalidade e apresentar-se; II – Minha rotina diária: acordar, escovar os dentes, tomar café da manhã, estudar e outras atividades cotidianas; III – Situações de comunicação no Brasil: pedir informações, fazer compras e utilizar expressões de cortesia.

8.5. Será desclassificado/a o/a candidato/a que não comparecer à entrevista ou à aula didática no horário designado, ou que obtiver nota inferior a 15 pontos na entrevista ou inferior a 15 pontos na aula didática.

8.4. O/a candidato/a deverá preparar e ministrar a aula sobre o tema escolhido, podendo utilizar recursos e materiais didáticos próprios. A Comissão avaliará a adequação ao público estrangeiro iniciante, a organização, a metodologia, a comunicação e o uso do tempo. Os critérios detalhados constam do Anexo I.

9.1. A classificação final corresponderá à soma das notas da análise curricular, da entrevista e da aula didática.

9.2. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios: maior nota na aula didática; maior nota na entrevista; maior pontuação em experiência de ensino de português como língua estrangeira/adicional; maior pontuação em formação/experiência ligada às relações étnico-raciais e interculturalidade; maior idade.

9.3. Além do/a primeiro/a classificado/a, os/as demais candidatos/as aprovados/as formarão cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo indicado no cronograma, mediante envio de requerimento fundamentado ao e-mail ari@gfe.ufsb.edu.br.

10.2. Não serão aceitos documentos novos destinados a sanar ausência documental na inscrição, salvo para esclarecer informação já apresentada.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período	Local
Publicação do Edital	03/11/2026	Página da ARI/UFSB
Inscrições	05/11 a 12/11/2026	Link https://forms.gle/Qj3gHEb2myhoAgod7
Homologação preliminar	13/11/2026	Página da ARI/UFSB
Recurso contra homologação	14/11/2026	ari@gfe.ufsb.edu.br
Homologação final e convocação para entrevistas	16/11/2026	Página da ARI/UFSB
Entrevistas e aulas didáticas	17/11 a 19/11/2026	Local/link e orientações a informar na página da ARI/UFSB
Resultado preliminar	23/11/2026	Página da ARI/UFSB
Recursos	24/11/2026	ari@gfe.ufsb.edu.br
Resultado final	25/11/2026	Página da ARI/UFSB

12. DA VIGÊNCIA, DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

12.1. O resultado terá validade durante o período de execução de 2027, podendo o cadastro de reserva ser utilizado em caso de vacância, desistência ou desligamento.

12.2. A bolsa será cancelada em caso de conclusão, trancamento ou perda do vínculo com o curso; descumprimento das atribuições; desempenho insatisfatório; indisponibilidade de horário; omissão de informação relevante; ou suspensão dos recursos.

12.3. A substituição observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Informações falsas sujeitam o/a candidato/a à desclassificação e às demais consequências legais.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Administrativa do PEC-PLE/UFSB, ouvida a Coordenação Pedagógica e, quando necessário, a Assessoria de Relações Internacionais.

13.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de novembro de 2026.

LUCIANA SANTOS
Coordenadora Administrativa do PEC-PLE/UFSB

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 03/11/2026 23:08:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
ANEXO I - BAREMA DE AVALIAÇÃO

A. Análise curricular - até 40 pontos

Critério	Pontuação	Máximo
Formação de graduação em Letras/Linguagens/Linguística ou área afim diretamente relacionada ao ensino de línguas	10 pontos	10
Pós-graduação em andamento ou concluída em Linguagens, Educação, Ensino, Relações Étnico-Raciais ou área correlata	5 pontos	5
Experiência em ensino de português como língua estrangeira/adicional ou de língua portuguesa	2 pontos por semestre ou 1 ponto por 20 horas	10
Experiência em projetos de internacionalização, extensão, acolhimento intercultural ou atuação com estudantes internacionais	2 pontos por experiência comprovada	6
Experiência/formação em relações étnico-raciais, educação antirracista ou contextos africanos e afro-diaspóricos	2 pontos por experiência/curso	4
Língua estrangeira: inglês	até 3 pontos, conforme comprovação e nível	3
Outra língua estrangeira relevante ao programa	até 2 pontos, conforme comprovação e nível	2

B. Entrevista e aula didática - até 60 pontos

B. Entrevista - até 60 pontos

Critério	Descrição	Máximo
ENTREVISTA (até 30 pontos)		
Motivação e compreensão do PEC-PLE	Conhecimento dos objetivos do programa e interesse pela docência de português como língua adicional.	8
Comunicação e língua estrangeira	Clareza de expressão e domínio comunicativo da língua estrangeira declarada.	8
Interculturalidade e relações étnico-raciais	Sensibilidade para acolhimento, diversidade e educação antirracista.	8
Disponibilidade e organização	Compatibilidade de horários e capacidade de cumprir planejamento e registros.	6

AULA DIDÁTICA (até 30 pontos)		
Planejamento e organização	Objetivos claros, sequência coerente e adequação ao tema escolhido.	8
Metodologia e adequação ao público	Estratégias participativas e apropriadas a estudantes estrangeiros iniciantes.	10
Comunicação e recursos didáticos	Clareza da linguagem, exemplos contextualizados e uso pertinente dos recursos.	8
Gestão do tempo	Condução e conclusão da aula dentro do limite máximo de 20 minutos.	4